



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Núcleo de Apoio Regional de Patos de Minas

Parecer Técnico IEF/NAR PATOSDEMINAS nº. 22/2021

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2021.

<b>PROCESSO Nº 2100.01.0044600/2021-67</b>				
<b>PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO</b>				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: <b>FÁBIO WELINGTON BORGES</b>		CPF/CNPJ: <b>998.981.956-49</b>		
Endereço: <b>RUA JOSÉ PIMENTA DE SOUZA, nº 195</b>		Bairro: <b>SÃO FRANCISCO</b>		
Município: <b>RIO PARANAÍBA</b>	UF: <b>MG</b>	CEP: <b>38.800-000</b>		
Telefone: <b>(34) 3671-2267 / 99942-0436</b>		E-mail: <b>neto@verdecerrado.com.br</b>		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( X ) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:		E-mail:		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: <b>FAZENDA SÃO JOÃO E FERREIROS</b>		Área Total (ha): <b>86,5564 ha</b>		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): <b>6.405</b>		Município/UF: <b>RIO PARANAÍBA/MG</b>		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): <b>MG-3155504-5600.9AFD.2FAC.40AD.9F63.B95E.421F.3C2D</b>				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	315	un		
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	315	un	371.866	7.865.630
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
Agricultura			<b>43,5531</b>	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Cerrado			<b>43,5531</b>	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa		100	m <sup>3</sup>	

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 23/07/2021

Data da vistoria: 03/08/2021

Data de emissão do parecer técnico: 03/08/2021

## 2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar o requerimento para intervenção ambiental que pleiteia o corte ou aproveitamento de 315 árvores isoladas nativas vivas em 43,5531 hectares no interior da propriedade FAZENDA SÃO JOÃO E FERREIROS – Mat. 6.405, localizada no município de Rio Paranaíba/MG. A intervenção ambiental tem a finalidade de obtenção Autorização para Intervenção Ambiental – AIA para implantação de atividade de agricultura.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

*\* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.*

### Taxa de Expediente:

Foi quitada taxa de expediente por meio do DAE nº 1401094506541 no valor total de R\$ 662,59 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), na data de 10/06/2021, referente à intervenção de 43,5531 ha.

### Taxa florestal:

Foi quitada taxa florestal por meio do DAE nº 2901094507642 no valor total de R\$ 552,16 (quinhentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), na data de 10/06/2021, referente ao volume de 100 m³ de lenha de floresta nativa.

## 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 315 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 43,5531 hectares no interior da propriedade **FAZENDA SÃO JOÃO E FERREIROS** – Matrícula 6.405, localizada no município de Rio

Paranaíba/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado uso interno no imóvel ou empreendimento.

## 5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

O empreendedor não apresentou nenhum projeto de reposição, optando pelo recolhimento à Conta de Arrecadação da Reposição Florestal, considerando as diretrizes do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, que determina a reposição de 6 árvores para cada metro cúbico de madeira suprimida e o valor de 1 UFEMG por árvore, sendo o valor da UFEMG para o ano de 2021 de R\$ 3,9440 (três reais, nove mil quatrocentos e quarenta décimos de milésimos), assim o valor de reposição florestal paga por meio do DAE nº 1501094508932 pelo empreendedor foi de R\$ 2.366,40 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), na data de 10/06/2021, referente a 100 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa.

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Viviane Santos Brandão**

MA SP: **1.019.758-0**



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Santos Brandão, Coordenadora**, em 03/08/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33184630** e o código CRC **FCFD0ADB**.